



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 7

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADAS E DESARMADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO** E A EMPRESA **SECURITY SEGURANÇA LTDA** - SEI Nº 05742.2023-2

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Valmir Nascimento Milomem Santos**, brasileiro, servidor público federal, matrícula nº 10507198, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0005-28, estabelecida na Rua Presidente Washington Luiz, nº 613, Morada do Sol, Cuiabá/MT, telefone: (65) 9958-5930 e (65) 2123-0000, neste ato representada pelo Senhor **Gabriel Frattini Palácio**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador do CPF nº ***.513.018-**, endereço eletrônico: gabriel.palacio@gruposseguranca.com.br.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADAS E DESARMADAS, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Pregão nº 27/2018, e de acordo com o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 05742.2023-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar**, em caráter excepcional, o Contrato nº 32/2018 por por mais **3 (três) meses**, para o período de **22/08/2023 a 21/11/2023**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, a que fizer jus, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339037.03
Plano Interno:	IEF VIGOST
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

3.2. Foi emitido, em 15/08/2023, Nota de Empenho, sob nº **2023NE000527**, no valor de **R\$ 177.333,00** (cento e setenta e sete mil trezentos e trinta e três reais), à conta da dotação orçamentária acima especificada, visando cobrir despesas do instrumento, neste Exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e no item 6.5 da Cláusula Sexta do Contrato 32/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2018, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 159/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes contratantes e

pelas testemunhas abaixo nomeadas.


Valmir Nascimento Milomem Santos
Diretor-Geral do TRE-MT

SECURITY
SEGURANCA
LTDA:003320870
00102

Assinado de forma digital
por SECURITY
SEGURANCA
LTDA:00332087000102
Dados: 2023.08.21
17:43:41 -03'00'

Gabriel Frattini Palácio
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha



05742.2023-2

Laerte Ruiz de Aquino
Técnico Judiciário

2ª Testemunha


Eliana Mendes dos Santos
Técnico Judiciário - TRE-MT
Matrícula nº 10897382

0621915v5